



AUTO DE INTIMAÇÃO GFI Nº 12350

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA: SAMARCO MINERAÇÃO S.A
CNPJ/CPF: 16.628.281/0003-23 INSC. ESTADUAL:
RUA/AV.: MINA GERMANO Nº.: S/N
BAIRRO: TELEFONE:
CEP: 35.420-000 MUNICÍPIO: CIDADE DE MARIANA/ MG

ATIVIDADE: ACIDENTE AMBIENTAL CAUSADO PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DENOMINADA "FUNDÃO", SITUADA EM MARIANA/MG
RUA/AV.: BACIA DO RIO DOCE Nº.:
BAIRRO: TELEFONE:
CEP: MUNICÍPIO: Baixo Guandu, Colatina e Linhares
COORDENADAS: LONG. LAT.:
ESPECIFICAR BACIA HIDROGRÁFICA E TRIBUTÁRIA MAIS PRÓXIMA:
Bacia do Rio Doce em território do Espírito Santo

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA () ATIVIDADE

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO: CONSIDERANDO O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO NO MUNICÍPIO DE MARIANA/ MG E DIANTE DOS IMPACTOS DE POLUIÇÃO DA ÁGUA DOCE E MARINHA, DO SOLO, IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, IMPACTO SOBRE A BIOTA TERRESTRE E MARINHA, IMPACTO PAISAGÍSTICO E IMPACTOS SOBRE SETORES DEPENDENTES DA ÁGUA DO RIO DOCE.

CONSIDERANDO A LENTIDÃO NO ATENDIMENTO PELA EMPRESA SAMARCO S.A NO QUE SE REFERE À IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA EXIGIDO POR MEIO DOS AUTOS DE INTIMAÇÃO 12347 E 12348, O QUE VEM EXIGINDO GASTO DE ENERGIA DE AGENTES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ENTRE OUTRAS INSTITUIÇÕES, NO APAZIGUAMENTO DE ÂNIMOS DE DIVERSAS INSTITUIÇÕES E ATORES SOCIAIS, QUE POR CONSTANTE CENÁRIO DE DESINFORMAÇÃO OU DE INFORMAÇÕES INSUFICIENTES, POR PARTE DA EMPRESA, VEM POTENCIALIZANDO A OCORRÊNCIA DE IMPACTOS SOCIO-ECONÔMICOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO.

NA FORMA DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, LEI ESTADUAL 7.058/2002 – Artigo 5º, Inciso III combinado com o Artigo 7º, Inciso XXXV, A PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA FICA INTIMADA A:

1. Tornar efetivo e em pleno funcionamento o site www.governancapelodoce.com.br, de forma que permita o acesso da sociedade em geral a todas as informações de seu interesse com absoluta transparência, em linguagem acessível a leigos, oferecendo links e possibilidades de acesso ainda a outros documentos, devendo ser dinâmico e suportar melhorias contínuas que venham a ser demandadas no ambiente da Governança pelo Doce. O site deverá possuir, no mínimo, duas camadas de acesso, quais sejam:
 - a) Acesso ao público em geral que por meio dos ícones intuitivos distribuídos em pontos notáveis da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, do Estuário, da Foz e dos Municípios Costeiros, já atingidos, ou potencialmente atingíveis, além de no mar territorial capixaba, disponibilizando informações com atualizações periódicas, conforme sua natureza e dinâmica.
Todas as informações de interesse ao acompanhamento dos trabalhos de: diagnóstico, monitoramento, prognóstico, medidas de mitigação e compensação em andamento, desde o local da ocorrência do acidente até o ponto mais longínquo em mar, potencialmente atingível, sendo que tal abrangência poderá ser ampliada, ou reduzida, considerando o deslocamento da pluma.
 - b) A camada de fundo deverá garantir o acesso de técnicos, gestores públicos, representantes do grupo acadêmico de assessoramento aos órgãos públicos, representantes das empresas de consultoria contratadas pela Empresa SAMARCO S.A e outros aprovados por Comitê Gestor de Acessibilidade, a ser composto pelos órgãos de Controle Ambiental (IEMA, IBAMA – Superintendência do Espírito Santo e ICMBio – Centro TAMAR, APA Costa das Algas, REVIS Santa Cruz, APA Degredo e REBIO Comboios). Neste segundo plano de interação deverão estar contemplados todos os temas, para todos os meios e em todo território, da divisa entre Minas Geras/ Espírito Santo até o mar, por trechos, conforme especificidades físicas, bióticas e antrópicas de cada um deles.

Para as duas camadas, deverá ser respeitada a estruturação temática até o momento utilizada contemplando: Qualidade de água e sedimento do rio Doce, Fauna e Flora, Qualidade de água e sedimento marinhos, Tecnologias de tratamento e Socioeconomia. Dada a preocupação pública a respeito dos impactos aos setores usuários dos recursos do Rio Doce, de seu Estuário, da Costa em suas imediações e do mar, deve ser reservado espaço para uso turístico desses recursos, sem prejuízo à abertura de novos espaços.

- Prazo: 03 (três) dias corridos para apresentação da proposta da plataforma digital completa e 07 (sete) dias corridos para o início de sua completa implementação.

Rosa Fúrdice Rodrigues
Gerente de Fiscalização
Matrícula 2543230



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

2. Conforme disposto no AI 12347 lavrado contra a SAMARCO Mineração S.A., que estabelece a necessidade de:

"Instalar modelo de governança fornecendo estrutura de suporte às instituições integrantes, para gestão das consequências do evento acidental de rompimento das barragens, com participação de representantes das seguintes entidades, entre outras : Comitê e Agência da Bacia do Rio Doce, Consórcio do rio Guandu, Defesa civil municipal e estadual, prefeituras dos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares, agência estadual de águas e outras entidades identificadas pela empresa para, com base nas informações que compõem o diagnóstico socioeconômico do plano de bacia do rio Doce..."

Considerando a elaboração e disponibilização do sítio na rede mundial de computadores <http://www.governancapelodoce.com.br/>,

Disponibilizar, O CONTEÚDO DO QUADRO ABAIXO, contendo informações relevantes a toda a sociedade atingida no Espírito Santo, bem como aos interessados em âmbito nacional e internacional, por meio do sítio na rede mundial de computadores <http://www.governancapelodoce.com.br/>, de forma a preencher a atual lacuna de informações que permite o estabelecimento de dúvidas e instauração de inverdades que podem intensificar os impactos de cunho antrópico.

ASSUNTO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO
Método de monitoramento por sobrevôo utilizando identificação visual e imageamento (espectro visível e infra-vermelho) com validação de equipe de fiscalização (IEMA, IBAMA e ICMBio).	UMA VEZ POR DIA ENTRE 17 E 18 HORAS NO PÚBLICO EM GERAL E DUAS VEZES POR DIA NO AMBIENTE TÉCNICO
Mapa de delimitação da pluma com determinação de contorno e área correspondentes às plumas denominadas: Alta concentração Média concentração, além das distâncias atingidas a N, S e E. Consolidar em forma de relatório contemplando foto panorâmica, gráficos de evolução da pluma, gráfico de turbidez ao longo da pluma e gráfico de vazão na foz do rio Doce.	DIÁRIA
Resultados do monitoramento de água superficial do rio Doce contemplando as análises em curso pelo IEMA.	SEMANAL
Plano de Monitoramento do rio Doce em execução por força do AI 12345 em seu item 02.	-
Planos de resgate de fauna em execução	-
Resultados do resgate de fauna	DIÁRIA
Caracterização do rejeito de mineração derramado a partir do acidente em tela.	-
Acompanhamento do cumprimento dos Autos de Intimação e Multas emitidos pelo IEMA, a ser fornecida semanalmente pelo IEMA	SEMANAL
Cronograma das obras de contenção dos rejeitos que fluem da área do acidente em Mariana/MG.	-
Atualização da execução das obras de contenção dos rejeitos que fluem da área do acidente em Mariana/MG.	DIÁRIA

- Prazo para apresentação dos resultados: 24 (vinte e quatro) horas.

3. Considerando que os trabalhos de inspeção em campo, coleta de amostras e análise e tratamento de resultados requerem mobilização de profissionais de diferentes níveis de formação, dando suporte aos trabalhos do órgão relacionados ao monitoramento, avaliação de danos socioambientais do evento e propostas de medidas mitigadoras emergenciais, em consequência do acidente,

Considerando o envolvimento futuro de profissionais de instituições acadêmicas necessários ao processo de contínua restauração das condições socioeconômicas, bióticas e físicas nas áreas atingidas, direta ou indiretamente, e considerando ainda que não estavam, e não estão ainda disponíveis, aos órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, atuantes em território continental e marinho do Estado do Espírito Santo, as condições econômicas e financeiras capazes de suportar o incremento de demandas logísticas e de mobilização de servidores com fé pública para atuação no cumprimento das missões desses órgãos na emergência ambiental configurada no Estado do Espírito Santo pelo evento ocorrido sob responsabilidade da empresa.

Determina-se:

- a) Firmar Termo de Compromisso, Intergovernamental e Interinstitucional, envolvendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a Defesa Civil, a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, os Serviços Autônomos de Água e Esgoto – SAAEs, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

– IEMA, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/ ES, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, representado no Estado do Espírito Santo pelo Centro Tamar, a Reserva Biológica Comboios – REBIO Comboios, a Área de Proteção Ambiental – APA Costa das Algas e o Refúgio de Vida Silvestre – REVIS Santa Cruz, a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, o Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, a Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, a Universidade Vila Velha – UVV, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, com vistas a disciplinar a oferta de apoio financeiro e / ou logístico compatível com a necessidade de desenvolvimento das ações, mediante planos de trabalho e comprovações de gastos efetivos no enfrentamento do problema por cada uma das instituições.

- Prazo: 01 (um) dia para disponibilizar equipe da SAMARCO para início das negociações com as instituições acima listadas e estabelecimento de agenda de entendimentos, e 15 (quinze) dias para estabelecimento do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o conjunto de instituições, seja para indenização dos gastos já realizados desde o início dos trabalhos de atendimento preventivo em função do evento sob responsabilidade da empresa, como para a continuidade dos trabalhos dos órgãos ambientais e do grupo acadêmico de assessoramento desses, enquanto terceiro isento envolvido no processo para suporte à análise e produção de contra provas aos resultados de monitoramento e avaliação de danos que serão apresentados pela empresa, bem como das propostas de mitigação e compensação dos danos.

LOCAL: CARIACICA/IEMA

DATA: 10.12.15

HORA:

AUTUANTE: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ASSINATURA E CARIMBO:

Rosa Eurídice Rodrigues
Gerente de Fiscalização
Matrícula: 3543230

AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

ASS.:

RECEBI A 1ª VIA EM:

RECUSOU-SE A ASSINAR:

TESTEMUNHA (NOME):

ASS.:

ENDEREÇO/FONE:

TESTEMUNHA (NOME):

ASS.:

ENDEREÇO/FONE:

IEMA

1ª VIA: AUTUADO

2ª VIA: PROCESSO

3ª VIA: ARQUIVO

4ª VIA: POLÍCIA AMBIENTAL (QUANDO EMITIDO PELA MESMA)